



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

INDICAÇÃO N.º 058/2025

Autoria: Vereador Armando Zanata Ingle Ribeiro

EMENTA: Solicita que o Executivo Municipal conceda isenção de cobrança da taxa de utilização de espaço público aos empreendedores interessados em vender seus produtos na praça de alimentação/ espaço kids, durante o "CARNAVAL DE ALFREDO CHAVES 2025".

Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "J", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, conceda isenção da cobrança da taxa de utilização de espaço público aos empreendedores interessados em vender seus produtos na praça de alimentação/espaço kids, durante o evento que ocorrerá do dia 28 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, no horário das 18h às 00h (dezoito às zero horas), denominado "CARNAVAL DE ALFREDO CHAVES 2025", que acontecerá na Praça Colombo Guardia, na Sede deste Município de Alfredo Chaves.

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 12/02/2025 14:38 - N.º 000128



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

A Indicação ora apresentada tem como objetivo desonerar e conferir um justo incentivo aos nobres empreendedores alfredenses, que trabalham arduamente para trazer o sustento para seus lares e já suportam diversos tributos.

Sendo assim, para resolver o problema e facilitar a vida dos empreendedores, o Executivo Municipal poderá conceder isenção da cobrança da taxa de utilização de espaço público aos interessados em vender seus produtos na praça de alimentação/espço kids durante o “CARNAVAL DE ALFREDO CHAVES 2025”, medida que se afigura como razoável, tendo em vista que se trata de festa realizada em local público e aberto, desta maneira, nada impede que os foliões levem alimentos e bebidas de casa, o que certamente afetará as vendas.

Diante disso, verifica-se o relevante interesse público, sendo essa a razão da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 12 de fevereiro de 2025.

ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
Vereador

